



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 65/2007-CONSUNI/UFAL**, de 26 de novembro de 2007.

**NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO DE  
MAGNA TAVARES DE ALMEIDA,  
REFERENTE À RE-MATRÍCULA EM  
CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFAL.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 5103/2007-91 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 26 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Seção VI do Regimento Geral da UFAL, bem como a Resolução nº. 30/2004-CEPE/UFAL que disciplina sobre a matrícula nos Cursos de Graduação da UFAL, inclusive sobre o desligamento de estudante por decurso de prazo de integralização de curso;

**CONSIDERANDO** a análise da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, que acatou o indeferimento da solicitação de re-matrícula, por unanimidade de votos, na reunião ocorrida no dia 25/05/2007, tendo em vista a situação de desligamento formal de curso da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao pedido de re-matrícula de **MAGNA TAVARES DE ALMEIDA**, no Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 26/11/2007.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL.**